

# LEI Nº 5.977, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens - DAER

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens – DAER, tendo como objeto o prolongamento e duplicação da Avenida Afonso Porto Emerim, com acesso a RS-474, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de Abril de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração